

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2008.

PARECER Nº 175/2008.
Projeto de Lei nº EM-106/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-106/2008, que dá nova redação ao art. 1º, § 1º, “b”, da Lei 6.758/2008 que altera a Lei nº 3.687/94, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a alteração do dispositivo legal, haja vista o equívoco ao constar que o prazo de quatro anos para término da construção, serão contados da escritura do imóvel, sendo que o procedimento a ser seguido é que esse prazo terá que ser contado a partir da publicação da Lei nº 6.758/2008. *(Conforme justificativa do projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-106/2008.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2008.

Milton Donizete da Silva
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Aristides Salgado dos Santos
Secretário